



Programa 2066 - Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	Número de Ações 34	
Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 631 - Reforma Agrária

UO: 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Unidade Responsável: Secretaria de Reordenamento Agrário

Item de mensuração: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura.

Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

O processo inicia-se na deliberação pelos interessados sobre os seguintes assuntos: escolha do imóvel a ser adquirido, negociação do preço com o proprietário, identificação dos cultivos que serão explorados e quais as obras que devem ser feitas no imóvel, tudo em parceria com os Governos Estaduais e Consórcios de Municípios, sob a gestão financeira do BNDES. O Fundo de Terras disponibiliza o crédito fundiário necessário a viabilização da compra da terra e implantação da infra-estrutura. A operação é descentralizada, cabendo ao Governo Federal fiscalizar, por meio do Órgão gestor do Fundo de Terras, a aplicação dos recursos. O projeto será implantado por meio de contratos firmados com as associações de agricultores, de convênios com os Estados ou associações de municípios, a quem imcumbirá a execução, em nível local, das ações de mobilização, recebimento das propostas, análise da elegibilidade, avaliação e aprovação das propostas. Aos agentes financeiros caberá a liberação do financiamento para os beneficiários. Após a implantação do projeto serão feitos o monitoramento e o acompanhamento pelas Unidades Técnicas Estaduais. Haverá também o controle social realizado pelas entidades sindicais parceiras do Programa.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 93/1998; Decreto nº 4.892/2003; Resolução CMN nº 3231/2004 e suas alterações, Resolução CMN nº 3861/2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais
0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária
UO: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de	Unidade Responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Item de mensuração: Família atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE. Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

Repasso de recursos financeiros aos trabalhadores por meio de Cartão Magnético individual para compra de implementos e de insumos produtivos, de gêneros alimentícios, bem como para aquisição de mobiliários para o lar. Concessão de crédito às famílias assentadas com apoio da assistência Técnica para a sua aplicação nas modalidades Fomento e Fomento Mulher com a supervisão e fiscalização do Incra.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei nº 4.504/1964, art. 73; MP 2.183/2001; Decreto nº 59.428/1966; Lei nº 8.629/1993; Lei nº 13.001/2014; e Decreto nº 8.256/2014.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2105 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural	

Produto: Imóvel gerenciado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Captação, análise e crítica dos dados literais dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso temporário apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização); fiscalização cadastral da propriedade, visando auferir a legalidade do domínio, o cumprimento da função social plena, inclusive com o combate ao trabalho análogo ao de escravo e à grilagem de terra; inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o INCRA e os Serviços Registros; qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastramento – UMC e supervisão periódica de seu funcionamento; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho; produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE; geração de informação que subsidiem políticas agrárias, agrícolas e de controle social; e capacitação dos servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania, localizadas nas Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do Incra, e supervisão regular dos serviços cadastrais disponíveis ao cidadão.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementar instruções emanadas dos Manuais de Cadastro Rural e de Fiscalização Cadastral com vistas a verificação do cumprimento da função social; firmar convênios, acordos de cooperação técnica com Prefeituras Municipais, capacitar os servidores municipais e supervisionar o funcionamento; capacitar os servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania das Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do Incra; supervisionar os serviços cadastrais prestados pelas unidades de atendimento do Incra; manter e modernizar o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR; imprimir e distribuir formulários e manuais de orientação aos proprietários de imóveis; coletar, transcrever e processar os dados no SNCR; emitir os Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançar e cobrar taxas de serviços cadastrais; celebrar Acordos de Cooperação Técnica com órgãos estaduais de terras e órgãos federais, para integração de bases de dados sobre o meio rural.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF de 1988; Lei nº 4.504, de 1964; Lei nº 4947, de 1966; Decreto-Lei nº 57, de 1966; Lei nº 5.433, de 1968; Lei 5.709, de 1971; Lei nº 5.868, de 1972; Lei nº 6.015, de 1973; Lei nº 6.634, de 1979; Lei nº 6.746, de 1979; Decreto-Lei nº 1.989, de 1982; Lei nº 8.629, de 1993; Lei nº 8.847, de 1994; Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 10.267, de 2001; Decreto nº 72.106, de 1973; Decreto nº 74.965, de 1974; Decreto nº 85.064, de 1980; Decreto nº 84.685, de 1980; Decreto nº 1.799, de 1996; Decreto nº 4.449, de 2002; Decreto nº 5.570, de 2005, IN/INCRA nº 66, de 2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
210Q - Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 631 - Reforma Agrária
UO: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	Unidade Responsável: Secretaria de Reordenamento Agrário	

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de ações de implantação e expansão dos investimentos em obras de infraestrutura; suporte aos executores do Programa Nacional de Crédito Fundiário e à Rede de Apoio; qualificação do público envolvido; acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Crédito Fundiário, analisando seus resultados em termos de eficácia, eficiência e efetividade com vistas à criação de subsídios para a tomada



de decisão e aperfeiçoamento do Programa e a proporcionar às associações beneficiárias as condições necessárias à estruturação de suas unidades produtivas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

0031 - No Estado de Minas Gerais

Base Legal da Ação

Lei nº 8.666, de 1993; Lei Complementar nº 93, de 1998; art. 6º da MP 2183-56, de 2001; Decreto nº 4.892, de 2003; e Resolução CMN nº 5.167, de 2004; Resolução CONDRAF nº 42, de 2004; Decreto nº 6170, de 2007; Decreto nº 6.672, de 2008.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
210R - Assistência Social e Pacificação no Campo		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	Unidade Responsável: Ouvidoria Agrária Nacional	

Produto: Família assistida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Promoção de atendimento social, técnico e jurídico às famílias acampadas de trabalhadores rurais, perante, inclusive, a situações de mediação de conflitos sociais no campo, por meio da articulação de diferentes esferas governamentais e não-governamentais, capacitação e aperfeiçoamento de mediadores de conflitos, dentre outras medidas, a fim de combater e prevenir a violência no campo e a tensão social.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 4.504, de 1964 e Decreto nº 5.033, de 2004.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
210T - Promoção da Educação do Campo		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 363 - Ensino Profissional
UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -	Unidade Responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização até a formação profissional, com a oferta de cursos de nível fundamental, médio, superior ou pós-graduação, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para o apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de parcerias por convênios com Instituições de Ensino Estaduais, Municipais e Privadas sem fins lucrativos ou termo de execução descentralizada com instituições de ensino públicas federais



Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0022 - No Estado do Piauí
- 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
- 0026 - No Estado de Pernambuco
- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

CF de 1988, arts. 205, 206 e 207; Lei nº 10.172, de 2001; Lei nº 9.394, de 1996; Lei nº 12.695/12; Decreto nº 5.154, de 2004; Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18; Decreto nº 6.672, de 2008, art. 1º, § 1º; Resoluções do Conselho Nacional de Educação relativas às normas para o Ensino Superior no Brasil e normas para os cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 01, de 2002; Resolução CNE/CEB nº 01, de 2006 e Resolução CNE/CEB nº 02/2008.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

210U - Organização da Estrutura Fundiária

Produto: Imóvel regularizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de trabalhos de identificação, levantamento ocupacional, atualização cadastral, vistoria, georreferenciamento, análise processual, titulação das ocupações rurais, pagamento de indenizações, qualificação dos beneficiários da regularização fundiária e seu público potencial, além da definição de diretrizes de políticas agrária e agrícola e a manutenção de sistemas e cadastros eletrônicos de uso nacional, por meio da atualização de bancos de dados, e demais medidas de cunho operacional, inclusive o apoio aos Estados na implementação do Cadastro de Terras e modernização de cartórios correlatos, com vistas à legalização de imóveis rurais e otimização do alcance dos resultados da regularização fundiária em todo o País.

Esfera(s)

- 10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

- 21 - Organização Agrária

Subfunção(ões)

- 127 - Ordenamento Territorial

Localizador (es)

- 0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Base Legal da Ação

CF de 1988, art. 215, § 5º do art. 216 e art. 68, do ADCT; Convenção nº 169 da OIT; Dec. Nº 6.040, de 2007; Lei nº 4.132, de 1962; Decreto nº 4.887, de 2003; IN/Incra nº 57, de 2009; NE/Incra/Conjunta DF/DT nº 02, de 2010. Lei nº 4.504/1964; Lei nº 5.868/1972; Lei 6.015/1973; Decreto nº 7.206/1973; Lei 8.629/1993; Lei 10.267/2001; Decreto nº 4.449/2002; Decreto 5.570/2005. Decreto 6.992/2009; Lei 11.952/2009. Lei nº 4.947/ 1966; Decreto-Lei nº 57/1966; Decreto nº 59.428/1966; Lei nº 5.433/1968; Lei nº 5.709/1971; Decreto nº 72.106/1973; Decreto nº 74.965/1974; Lei nº 6.383/1976; Lei nº 6.634/1979; Lei nº 6.746/1979; Decreto nº 84.685/1980; Decreto nº 85.064/1980; Decreto-Lei nº 1.989/1982; Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; Lei nº 8.847/1994; Decreto nº 1.799/1996; Lei nº 9.784/1999; Decreto nº 89.817, de 1984; Decreto nº 6.666, de 2008; Decreto 7.341/2010.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	49101	21	127	0001



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	49201	21	127	0001

Ação Orçamentária 211A - Desenvolvimento de Assentamentos Rurais	Tipo: Atividade	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 631 - Reforma Agrária
UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -		Unidade Responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Produto: Família atendida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Priorização, a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos projetos de assentamento a serem beneficiados com a implantação ou com a recuperação de infraestrutura, além da realização de gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas na aplicação adequada do Crédito de Instalação, concessão de documentação, e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0015 - No Estado do Pará
- 0021 - No Estado do Maranhão
- 0033 - No Estado do Rio de Janeiro
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 3276 - No Município de Araruama - RJ
- 4079 - No Município de Cascavel - PR
- 7008 - Apoio à Instalação de Unidades de Processamento de Alimentos - No Estado de São Paulo
- 7012 - Assentamento Mário Lago - No Município de Ribeirão Preto - SP
- 7014 - Abastecimento de Água em Projetos de Assentamentos - No Município de Bento Fernandes - RN

Base Legal da Ação

CF de 1988; Leis Complementares nºs 76, de 1993, e 88, de 1996; Lei nº 4.504, de 1964, art.73; Lei nº 11.888, de 2008; MP nº 2.183, de 2001; Lei nº 12.651, de 2012; Lei nº 8.629, de 1993; Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 6.938, de 1981; Lei nº 9.636, de 1998; Lei nº 9.784, de 19/99; Lei nº 10.279, de 2001; art. 104 a 109 da Lei nº 12.249, de 2010; Lei nº 12.651/2014; Decreto nº 59.428, de 1966; Decretos nº 5.735 e 5.928, de 2006; Decreto nº 6.170, de 2007; Portaria MDA nº 20, de 2009; Resolução CONAMA nº 458, de 2013; Resolução CONAMA nº 429, de 2011; Portaria INCRA n.º 215, de 2006; Normas de Execução INCRA nº 43 e 44, de 2005; Manual INCRA de Elaboração de Projetos de Recuperação de Recursos Naturais; e legislações ambientais estaduais complementares; Portaria nº 80 de 2002; Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 2008; IN INCRA nº 15, de 2004; e NE Incra nº 76, de 2008. Lei nº 5.954, de 1973; NE Incra nº 33, de 2003; IN Incra nº 30, de 2006; IN Incra nº 47, de 2008; e NE nº 93, de 2010. Acórdãos TCU nº 2.633, de 2007 e nº 1.684, de 2008; Decreto nº 1.775, de 1996; Decreto nº 5.390, de 2005; Decreto nº 7.342, de 2010; Instruções Normativas INCRA nº 20, de 2005, nº 38, de 2007, nº 42, de 2007, e Normas de Execução INCRA nº 45, de 2005, nº 001, de 2006, nº 70, de 2008 ou aquelas que vierem a substitui-las; Resolução Conama nº 458/2013; Decreto nº 8.235/2014; Decreto nº 7.830/2012; Norma de Execução Incra nº 109, de 2013. Instrução Normativa nº 71, de 2012.

Ação Orçamentária 211B - Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária	Tipo: Atividade	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 631 - Reforma Agrária
UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -		Unidade Responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Produto: Área obtida **Unidade de Medida:** hectare

Descrição

Pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de



desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Lei Complementar nº 76/1993, Lei 4.504/1964, Lei nº 8.629/1993, Lei nº 4.132/1962, Lei nº 6.830/1980, Decreto nº 433/1992, Portaria Conjunta AGU/MDA nº 12, de 21/05/2014.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
211C - Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009		
UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -	Unidade Responsável: Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	

Produto: Área destinada **Unidade de Medida:** hectare

Descrição

Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas no âmbito da Amazônia Legal, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei 11.952/2009. Promoção da gestão da malha fundiária, assim como da segurança jurídica, no campo e nas cidades, e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços, convênios e destques orçamentários para outros órgãos federais.

Localizador (es)

6000 - Na Amazônia Legal

Base Legal da Ação

Lei 10.267/2001, Lei 11.952/2009, Decreto 6.992/2009 e Decreto 7.341/2010.